



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 335/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa MINASFOR LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **MINASFOR LTDA. – ME** inscrita no CNPJ nº 14.419.879/0001-15 e Inscrição Estadual nº 001.852321.00-83, com sede na Avenida Dom Bosco, nº 641, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-232, aqui representada pelo sócio Anderson Rosa Odoro, portador do CPF nº 935.676.006-30, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 335/2020, originário da **ARP nº 185/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 190/2019 – Pregão PRG 078/2019 – Registro de Preço SRP 063/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROMANE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADA)**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 30/06/2021, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de fornecimento dos produtos constante no objeto do Contrato nº 335/2020.

Cláusula Segunda - DO ACRESCIMO

2.1. Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de fornecimento dos produtos constante dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12 do objeto do Contrato nº 335/2020, de acordo com planilha abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVO	P. UNIT.	P. TOTAL
02	Fralda descartável Geriátrica Tamanho P	1.024 unid.	256 unid.	R\$ 1,52	R\$ 389,12
03	Fralda descartável Geriátrica Tamanho M	6.708 unid.	1.677 unid.	R\$ 1,81	R\$ 3.035,37
04	Fralda descartável Geriátrica Tamanho G	2.182 unid.	545 unid.	R\$ 1,79	R\$ 975,55
05	Fralda descartável Geriátrica Tamanho EG	2.447 unid.	611 unid.	R\$ 2,08	R\$ 1.270,88
06	Fralda infantil descartável Tamanho M	11.880 unid.	2.970 unid.	R\$ 0,58	R\$ 1.722,60
07	Fralda infantil descartável Tamanho G	14.256 unid.	3.564 unid.	R\$ 0,68	R\$ 2.423,52
10	Fralda descartável Geriátrica Tamanho M	76.688 unid.	19.172 unid.	R\$ 1,81	R\$ 34.701,32
11	Fralda descartável Geriátrica Tamanho G	103.380 unid.	25.845 unid.	R\$ 1,79	R\$ 46.262,55
12	Fralda descartável Geriátrica Tamanho EG	82.405 unid.	20.601 unid.	R\$ 2,08	R\$ 42.850,08

Cláusula Terceira - DO VALOR

3.1. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 133.630,99 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 665.648,71 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155.

Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 23 de junho de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Anderson Rosa Odoro
MINASFOR Ltda. – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA.

CI- Comunicação Interna

Nº

226

Ano

2021

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para: COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: RENOVAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Prezados,

Cordialmente a cumprimento e venho por meio dessa solicitar Renovação do Contrato nº 335/2020, e o a em favor da empresa: Minasfor Ltda, por 06 MESES.

Solicito também a confecção do Termo Aditivo do Contrato nº 335/2020, no qual o valor o valor original do contrato é de R\$532.017,72 (quinhentos e trinta e dois mi, dezessete reais e setenta e dois centavos). Mediante o exposto, solicito a confecção do termo aditivo no valor de: R\$129.708,70 (cento e vinte nove mil, setecentos e oito reais e setenta centavos), conforme tabela em anexo.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação Empresa Especializada no fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) para pacientes cadastrados no Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada (PROMANE), sendo imprescindível sua renovação uma vez que a **fralda** é um produto de higiene íntima usado por bebês, crianças e adultos que não têm (ou perderam) o controle de suas necessidades fisiológicas e que, se não a usarem, podem se sujar com sua urina ou fezes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 01 10.302.0024.2.413 3.3.90.30 1102 - Ficha: 155

Desde já agradeço. Sem mais para o momento, despeço com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

Karina Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gerenciamento
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Local de entrega: _____

Recebido em/...../2021

Assinatura: _____

Nome Completo
ou Carimbo: _____

Nr. do Processo: 190/2019							
Fornecedor: 618445 - MINASFOR LTDA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDD	VALOR	25% QDD	25% VALOR	
2	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica TAM P	UN	1.024	R\$ 1,43	256,00	R\$ 366,08	✓
3	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica, TAMANHO M	UN	6.708	R\$ 1,70	2.560	R\$ 2.850,90	✓
4	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica, TAMANHO G	UN	2.182	R\$ 1,79	545,60	R\$ 976,45	✓
5	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica, TAMANHO EG	UN	2.447	R\$ 2,04	611,00	R\$ 1.247,97	✓
6	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M	UN	11.880	R\$ 0,48	2970,00	R\$ 1.425,60	✓
7	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - G	UN	14.256	R\$ 0,55	3564,00	R\$ 1.960,20	✓
10	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica, TAMANHO M	UN	76.688	R\$ 1,70	19172,00	R\$ 32.592,40	✓
11	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica, TAMANHO G	UN	103.380	R\$ 1,79	25845,00	R\$ 46.262,55	✓
12	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica, TAMANHO EG	UN	82.405	R\$ 2,04	20601,00	R\$ 42.026,55	✓
TOTAL						R\$ 129.708,70	

R\$ 132.699,93

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]